



AUTÓGRAFO DE LEI: EMENDA À LDO 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

EMENDA Nº.: 001/2020

EMENTA:

“Acrescenta o art. 42-A na Lei Diretrizes Orçamentárias do ano de 2021 do Município de São Benedito e dá outras providências”.

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 20 / 05 / 2020

Visto Presidente: _____

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 20 / 05 / 2020

Visto Presidente: _____

aprovado por unanimidade

DATA: 20.05.2020



EMENDA À LDO 2021 Nº 01/2020

São Benedito-CE, em 20 de Maio de 2020

“Acrescenta o art. 42-A na Lei Diretrizes Orçamentárias do ano de 2021 do Município de São Benedito e dá outras providências .”

O VEREADOR HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Emenda à lei de diretrizes Orçamentárias do Município, exercício 2021, da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescentado ao texto da LDO/2021, o seguinte artigo:

“Art.42-A. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 disporá sobre as garantias prescritas na emenda à Lei Orgânica do município que fixa o percentual no orçamento do município destinado à execução financeira e orçamentária das emendas parlamentares impositivas indicadas por cada edil.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE MAIO DE 2020.


HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
VEREADOR